



**MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Ofício nº 178/2022

Desterro do Melo, 17 de novembro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor:

Vereador Alípio Ferreira de Lima Filho

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Protocolo Nº: 292/2022  
Data: 7/11/22, h 15:34  
Ass. Rep.: Artur  
CÂMARA MUN. DESTERRO DO MELO

Assunto: Encaminhamento/ Criação de vaga- enfermeiro UBS

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, venho, por meio deste, encaminhar aos cuidados desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei Complementar nº 006, o qual trata sobre a criação de mais uma vaga para o cargo de provimento efetivo de enfermeiro para atuar na Unidade Básica de Saúde do Município – UBS.

**Na oportunidade, solicito que seja observado o regime de urgência para apreciação da matéria, nos termos do estatuído no art. 48 da Lei Orgânica Municipal e conforme, também, o Regimento Interno desta Casa Legislativa.**

Sem mais para o momento, renovo protestos de consideração e apreço.

MAYARA GARCIA  
LOPES DA SILVA  
TAFURI:09046837610  
MAYARA GARCIA LOPES DA SILVA TAFURI

Aprovado digitalmente por MAYARA GARCIA LOPES DA SILVA TAFURI  
09046837610  
CN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Presencial, OU=2202766000130,  
OU=Secretaria de Recreação e Esportes, CN=Artur, OU=CAW, AS, OU=  
(sem branco), CN=MAYARA GARCIA LOPES DA SILVA TAFURI 09046837610  
Pessoa Física e seu(s) documento(s)  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022-11-17 14:47:22  
Posto: Prefeito, versão: 3.2.0

**PREFEITA MUNICIPAL**

*Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral*  
Avenida Silvério Augusto de Melo, n.º 158, Fábrica, Desterro do Melo – CEP 36.210-000  
Tel: (32) 3336-1123 e 3336-1133 - E-mail: [gabinete@desterrodomelo.mg.gov.br](mailto:gabinete@desterrodomelo.mg.gov.br)



**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo aumentar o número de vagas de cargo de provimento efetivo existentes na Administração Pública do Município de Desterro do Melo - Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, do Anexo III, da Lei Complementar municipal nº 04, de 2011.

Referido Projeto de Lei cria mais uma vaga de Enfermeiro, passando de 01(uma) para 02 (duas) vagas, a fim de suprir demanda da Secretaria Municipal de Saúde, no tocante a exigência da Lei nº. 8.080, de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde e o funcionamento dos serviços correspondentes.

Observamos que, atualmente, existe apenas um cargo de enfermeiro que atua na Unidade Básica de Saúde do Município – UBS. Todavia, por exigência da Lei mencionada anteriormente, referida Unidade requer um funcionamento de 12 horas ininterruptas, o que implica, por óbvio, considerando a jornada de trabalho do profissional de enfermagem, a necessidade de utilização de dois profissionais de forma a poder atender as legislações pertinentes.

Anexamos a repercussão financeira para atender o suprimento da necessidade de contratação de um profissional de enfermagem para composição do quadro de pessoal do Município de Desterro do Melo.

São estas, Sr. Presidente, as considerações que fazemos, ao mesmo tempo em que submetemos o Projeto de Lei à apreciação desta Casa, aguardando breve tramitação legislativa e a necessária aprovação da matéria.

Atenciosas saudações,

MAYARA GARCIA  
LOPES DA SILVA  
TAFURI:09046837610  
MAYARA GARCIA LOPES DA SILVA TAFURI  
PREFEITA MUNICIPAL

Analisado digitalmente por MAYARA GARCIA LOPES DA SILVA  
TAFURI 09046837610  
DN: CNBR, O=ICP-Brasil, OU=Prefeitura, OU=22627860000130,  
OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB  
e-CPF A3, OU=Min. Brasil, CN=MAYARA GARCIA LOPES DA  
SILVA TAFURI 09046837610  
Pedido de assinatura do documento  
Data: 2022-11-17 14:46:20  
Certificado: 09046837610

**MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



CÁLCULO DO IMPACTO ENFERMEIRO		3.099,03	3.226,51
VALORES CORRESPONDENTE AO CARGO DE ENFERMEIRO			
VALORES CORRESPONDENTE AO CARGO DE ENFERMEIRO	R\$ 3.099,03	X	
VALORES CORRESPONDENTE AO CARGO DE ENFERMEIRO	R\$ 40.287,39		MESES ATÉ O 12/2023
VALORES CORRESPONDENTE AO CARGO DE ENFERMEIRO	R\$ 40.287,39		
VALORES CORRESPONDENTE AO CARGO DE ENFERMEIRO	R\$ 1.033,01		3 1/3 DE FÉRIAS
TOTAL REFERENTE DO CARGO ENFERMEIRO	R\$ 41.320,40		
TOTAL GERAL DO CARGO ENFERMEIRO * 21,73% OBRIG.PAT.	R\$ 8.978,92		21,73% OBRIG.PATRONAIS
TOTAL GERAL DO CARGO DE ENFERMEIRO C/ 1/3 DE FERIAS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 50.299,32		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA JANEIRO A OUTUBRO DE 2022	R\$ 18.719.181,78		
TOTAL GERAL DO CARGO DE ENFERMEIRO COM OBRIGA. PAT./RCL DE 2022	0,27%		
VALORES ACUMULADOS COM GASTO COM PESSOAL DE JANEIRO A OUTUBRO DE 2022	R\$ 8.822.529,70		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA ATÉ OUTUBRO DE 2022	R\$ 18.719.181,78		
PERCENTUAL GASTO LIQUIDADO DE JANEIRO A OUTUBRO DE 2022	47,13%		
VALORES COM GASTO COM PESSOAL ATÉ OUTUBRO DE 2022 + O CARGO DE ENFERMEIRO	R\$ 8.872.829,02		
PERCENTUAL GASTO EMPENHADO LIQUIDADO + O CARGO DE ENFERMEIRO	47,40%		
VALOR BRUTO ORÇADO 2021	R\$ 16.215.380,00		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA PREVISÃO 2021	R\$ 13.922.654,00		
	85,86%		
VALOR BRUTO ORÇADO 2022	R\$ 17.188.307,69		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA PREVISÃO 2022	R\$ 14.758.017,44		
VALOR BRUTO ORÇADO 2023	R\$ 18.219.606,20		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA PREVISÃO 2023	R\$ 15.643.498,53		

Adelia Maria dos Santos Araújo  
 CNPJ: 18.094.313/0001-53  
 Município Desterro do Melo  
 CRC: 069232 CPF: 026.411.768-51  
 Matrícula: 285

Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral  
 Avenida Silvério Augusto de Melo, n.º 158, Fábrica, Desterro do Melo - CEP 36.210-000  
 Tel: (32) 3336-1123 e 3336-1133 - E-mail: gabinete@desterrodomelo.mg.gov.br



**MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006**

*Cria mais uma vaga para o cargo de provimento efetivo de enfermeiro, constante do Anexo III, da Lei Complementar municipal nº 04, de 2011, e alterações posteriores.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO.

Faço saber que o Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica criada mais 01 (uma) vaga para o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, constante do Anexo III, da Lei Complementar nº 04, de 2011, com as alterações posteriores, passando de 01 (uma) para 02 (duas) vagas.

Art. 2º. O Anexo III, da Lei Complementar nº. 04, de 2011 passa a vigorar com a seguinte alteração:

**ANEXO III**

SÍMBOLO/GRAU	CARGO	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE
CE-1	Agente de Administração I	07	Fund. incompleto
	Auxiliar de Serviços	26	Elementar
	Oficial Serviços Públicos I	37	Elementar
CE-2	Ag. de Promoção à Saúde	05	Médio

MAYARA GARCIA LOPES DA  
SILVA TAFURI: 09046837610

*Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral*  
Avenida Silvério Augusto de Melo, n.º 158, Fábrica, Desterro do Melo – CEP 36.210-000  
Tel: (32) 3336-1123 e 3336-1133 - E-mail: [gabinete@desterrodomelo.mg.gov.br](mailto:gabinete@desterrodomelo.mg.gov.br)

**MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

	Fiscal de Obras	01	Médio
	Ofic. de Serviços Públicos II	08	Fund. Incompleto
CE-3	Ag. de Administração II	18	Médio
	Fiscal Municipal	01	Médio
	Técnico de Enfermagem	11	Médio
	Técnico de Nutrição	01	Médio
	Técnico de Saúde Bucal	01	Médio
CE-4	Motorista	20	Fund. Incompleto
	Técnico de Laboratório	01	Médio
CE-5	Operador de Máquinas	04	Fund. Incompleto
CE-6	Advogado	01	Superior
	Assistente Social	01	Superior
	Contador	01	Superior
	<b>Enfermeiro</b>	<b>02</b>	<b>Superior</b>
	Engenheiro Civil	01	Superior
	Farmacêutico/Bioquímico	01	Superior
	Fisioterapeuta	01	Superior

**Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral**  
Avenida Silvério Augusto de Melo, n.º 158, Fábrica, Desterro do Melo - CEP 36.210-000  
Tel: (32) 3336-1123 e 3336-1133 - E-mail: [gabinete@desterrodomelo.mg.gov.br](mailto:gabinete@desterrodomelo.mg.gov.br)

MAYARA GARCIA  
LOPES DA SILVA  
TAFURI:09046837610



**MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

	Fonoaudiólogo	01	Superior
	Nutricionista	01	Superior
	Psicólogo	02	Superior
CE-7	Dentista	03	Superior
CE-8	Médico Clínico Geral	03	Superior
	Médico Ginecologista	01	Superior
	Médico Pediatra	01	Superior

Art. 3º. A despesa consignada nesta Lei Complementar correrá por conta de dotação orçamentária própria, constante no orçamento do exercício financeiro vigente.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**MAYARA GARCIA  
LOPES DA SILVA  
TAFURI:09046837610  
MAYARA GARCIA LOPES DA SILVA TAFURI  
PREFEITA MUNICIPAL**

Assinado digitalmente por MAYARA GARCIA LOPES DA SILVA TAFURI,  
00046837610  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=2262768300130,  
ou=Sistema de Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3,  
ou=Identificador, cn=MAYARA GARCIA LOPES DA SILVA TAFURI,  
00046837610  
Resol: EU sou o autor de este documento  
Localize aqui sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.11.17 14:45:15  
Força Resol: Verão: 9.7.0